

Decreto Nº 87 - de 06 de Julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.07.01.08.244.0008.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	10.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 02 - SECRETARIA DE GOVERNO			
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE			
2.02.02.04.122.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.40.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	10.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 06 de Julho de 2026

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.726.846-**